



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL

LIVRO Nº 03

F. 04

ENTRADA EM 16.02.18

VALDERES C. PIROZ

Secretaria

Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 004 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprovado por unanimidade

Em: _____

feuto
Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO
EXERCÍCIO 2018.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ,
Prefeita Municipal de Fagundes
Varela, no uso das atribuições que
me são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, faço saber
que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.979, de 06 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Gastos com Educação
06.01.12.361.0082.2.091 Oficinas de Estudos
3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física () R\$ 35.000,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas () R\$ 7.000,00
Recurso 0020 – MDE

Art. 2º. Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução orçamentária da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – Gastos com Educação
06.01.12.361.0082.2.091 Oficinas de Estudos
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (765) .. R\$ 42.000,00
Recurso 0020 – MDE

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 16 de fevereiro de 2018.

Claudia Moreschi Tomé
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal